

Cascavel, 28 de fevereiro de 2020.

Referência: Processo nº 0001147/2019

Pregão Eletrônico 004/2020 – UNIOESTE/HUOP

Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por item, objetivando a prestação de serviços de controle de qualidade, para Laboratório de Análises Clínicas e Agência Transfusional, por meio de fornecimento de materiais de controle de qualidade interno e externo, ensaios de proficiência, e de processos relativos à Garantia de Qualidade para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.

***Ementa:** Análise de pedido de impugnação em face do contido no Item 19- Obrigações da contratada, do sub-item 19.23, tópico 8.*

I - DOS FATOS

Trata-se de pedido de *impugnação* enviado pela empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, na licitação cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020-HUOP, do Tipo menor preço, por item, objetivando o **prestação de serviços de controle de qualidade, para Laboratório de Análises Clínicas e Agência Transfusional, por meio de fornecimento de materiais de controle de qualidade interno e externo, ensaios de proficiência, e de processos relativos à Garantia de Qualidade para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.**

A empresa alega:

de acordo com as normas do Programa Nacional de Controle de Qualidade, somente tem direito ao Selos de Qualidade e ao Certificado anual, o laboratório que em sua avaliação anual (realizada de outubro a setembro) obtiver a classificação "EXCELENTE" ou "BOA" e os mesmos só podem ser

fornecidos após 01 (um) ano de participação. Quanto ao certificado de Excelência, o laboratório tem que ter no mínimo três anos de participação com classificação "EXCELENTE" em suas avaliações anuais, desta forma sugerimos a alteração do texto para: "de acordo com as normas da contratada". Esclarecemos ainda que caso seja do interesse do laboratório receber os selos caso tenha direito (após 12 meses). O custo é a parte. Favor nos informar a quantidade de selos.

II - DO PEDIDO!

A empresa requer que:

sugerimos a alteração do texto para: "de acordo com as normas da contratada". Esclarecemos ainda que caso seja do interesse do laboratório receber os selos caso tenha direito (após 12 meses). O custo é a parte. Favor nos informar a quantidade de selos.

Estes são os fatos apresentados.

Relatados. Passa-se a decidir:

O pedido foi enviado para análise da equipe técnica, da qual é a competência para responder tecnicamente sobre os questionamentos pela ora impugnante levantados, informando que:

Mantem-se o edital, tendo em vista que o Item 19; sub-item 19.23, tópico 8 não determina o tempo que deve ser entregue os selos pela empresa prestadora do serviço.

O edital, em seu item 19.23, 8 prevê:

Deverá fornecer aos Laboratórios Participantes, em nosso caso o Laboratório de Análises Clínicas e Agência Transfusional do HUOP, o Selo de Qualidade, o Certificado anual de participação, os Certificados de Excelência e Assessoria Técnico-Científica;

Considerando que o edital não determina o prazo para fornecimento do selo de qualidade e dos certificados e tendo em vista o

parecer da equipe técnica, informamos que a empresa vencedora poderá enviar os selos após 12 meses de vigência do contrato.

Com relação ao custo do selo, o mesmo deve ser arcado pela empresa Contratada. De acordo com a equipe técnica: *“Atualmente utilizamos apenas laudos digitais, o que não necessita de selos para aplicação em laudo de papel; entretanto caso haja mudança no perfil de atendimento a empresa deverá fornecer os selos para afixação em papel.”*

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o disposto pela equipe técnica, informamos que o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 004/2020-HUOP será mantido sem alterações.

Diante do exposto, recebo a presente impugnação, por ser tempestiva, mas nego-lhe seguimento indeferindo os pedidos pugnados, por ausência de motivos sólidos e justos capazes de invalidar o certame.

Atenciosamente,

Karine D. Byhain Souza

Assessora de Licitação

Verônica Zanchettin

Pregoeira